



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 30 / 04 / 14
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

PUBLICADO
DATA 30 / 04 / 14
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

LEI Nº 442, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Assinatura

“Ratifica o protocolo de intenções para adesão de município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada do Noroeste do Estado de Minas Gerais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções Subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada do Noroeste do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções, em anexo, objeto de ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 30 de abril de 2014


Marden Junior Teles Pereira da Costa
Prefeito Municipal